COMISSÃO DE LEGISLAÇAO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

MATÉRIAS – PROJETO DE LEI Nº 13/20 – Institui a Semana Municipal da Consciência Negra e de Ação Antirracista no Município de Itaú de Minas e dá outras providências.

RELATOR – Davi Oliveira de Sousa

O presente projeto está sob o amparo da Legislação vigente.

Está na hora de colocarmos as questões que criam as desigualdades socioeconômicas, culturais e profissionais baseados unicamente na cor em pauta, atacar diretamente suas causas e superar essa retrógada visão de tornar insignificante o racismo arraigado na sociedade que a cega para ver a beleza em sermos diferentes. Não somos todos iguais, nunca fomos e nem pretendemos ser. A igualdade deve ser material, igualdade de condições, de possibilidades, mas a cultura, a crença, sexo, a história e cor são diferentes e deve ser exaltada a beleza em ser assim.

Assim, estaremos atendendo, inclusive, os objetivos fundamentais da República estabelecidos no art. 3º da Constituição Federal e o direito humano à igualdade apresentados no art. 5º. Da mesma forma que atender nossa Lei Orgânica em seu art. 1º parágrafo único, bem como os arts. 2º e 3º.

São ações como essa que visam diminuir a imensa desigualdade social existente, aproximar as culturas, e demonstrar a necessidade de convivência, quebrando as ideias políticas, jurídicas, sociais e econômicas segregatórias.

Nestes termos, sou pela aprovação da matéria.

É o meu parecer.

S.M.J.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2020.

Davi Oliveira de Sousa – Relator/ Presidente

Pelas Conclusões.

Juliana Mattar – Vice-Presidente

Matheus Vilela Silva - Membro